



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3426/2024

Humaitá RS, 03 de setembro de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.421, DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.421, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita, inserida na Matrícula nº 2.290-R2, do Registro de Imóveis de Registros Públicos de Humaitá /RS, com área de 14ha:

- 20 m² da parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 2.290-R2.

Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos 03 dias do mês de setembro de
2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 03/09/24 à 03/10/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO